



DECRETO Nº 4.885 , de 15 de setembro de 2023.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“Autoriza a baixa da anotação “Lote e terreno previsto para instalação da elevatória de água (Copasa)”, feita na matrícula nº 18.853, relativa ao lote 14, da quadra F, da Rua Projetada nº 01, do Loteamento Jardim Novo Horizonte, neste Município”.

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o lote 14, da quadra F, da Rua Projetada nº 01, do Loteamento Jardim Novo Horizonte, neste Município, possui anotação “lote e terreno previsto para instalação da elevatória de água (Copasa)”, feita na matrícula nº 18.853;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras, mediante parecer técnico da engenharia, opinou favoravelmente pela baixa da anotação, tendo em vista que o reservatório de água da Copasa foi instalado no Lote 01, da quadra A, da Rua Projetada nº 02, sob a matrícula nº 18.749;



DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a baixa da anotação “Lote e terreno previsto para instalação da elevatória de água (Copasa)”, feita na matrícula nº 18.853, relativa ao lote 14, da quadra F, da Rua Projetada nº 01, do Loteamento Jardim Novo Horizonte, neste Município.

§ 1º Em face da liberação mencionada no *caput*, fica o Cartório de Registro de Imóveis devidamente autorizado a proceder a baixa da anotação.

§ 2º As despesas decorrentes da baixa da anotação correrão por conta do proprietário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 15 de setembro de 2023.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal